



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 321, DE 24 DE MAIO DE 1971.

Autoriza a Prefeitura Municipal  
a assinar convênio com a Santa  
Casa de Misericórdia de Ubatuba

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a assinar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba, destinado a prestação de assistência médico-hospitalar aos servidores do Município e a indigentes, mediante a subvenção de Cr\$. 24.000,00 a ser paga no corrente exercício.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei fica o Executivo autorizado a abrir, no Serviço de Saúde e Assistência Social, um crédito especial no montante de Cr\$. 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão -  
fornecidos pela anulação parcial das seguintes verbas-  
do orçamento vigente:

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1.321079 - Subvenções Sociais Diversas. Cr\$. 12.000,00

SEÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

11.4.411094 - Execução de Pavimentação, guias e sarjetas..... Cr\$. 12.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 24 de maio de 1971.

*Basilio de Moraes Cavalheiro Filho*  
Basilio de Moraes Cavalheiro Filho  
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e registrada na Seção de Estatística e Documentação, do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 24 de maio de 1971.

*E. Bacellar*  
E/ Chefe da Seção - SEP.

*Luiz Carlos Mendes*  
Luiz Carlos Mendes  
Chefe da Seção-SED